



## Requerimento de Licença para Tratar de Interesses Particulares - Servidores do Quadro da Economia

### DADOS CADASTRAIS DO SERVIDOR

Nome					
CPF		RG		Órgão Exp.	
Matricula Base					
Endereço					
Bairro		Cidade:			
UF		CEP:			
Telefone	Residencial	Comercial	Celular	WhatsApp	
E-mail					
Vínculo	<input type="checkbox"/> Efetivo Cargo: _____				
Órgão de Origem					
Órgão de Lotação					
Unid. de Exercício					

### OBJETO DO REQUERIMENTO

Solicito Licença para Tratar de Interesses Particulares a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE DE EXERCÍCIO: (OBRIGATÓRIO)

Pelo indeferimento.

Pelo deferimento (Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não há necessidade de substituto para o servidor requerente durante o período de afastamento, e que, portanto, não está em desacordo com o Decreto nº 9376, de 02 de janeiro de 2019).

GERENTE IMEDIATO

SUPERINTENDENTE

TITULAR DO ÓRGÃO  
(SE INDEFERIMENTO)

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 1- Cópia da Carteira de Identidade e CPF
- 2- Cópia do comprovante de endereço atualizado emitido nos últimos três meses contendo CEP
- 3- Tratando-se de requerimento feito via procuração, é necessária a juntada de cópia de RG e CPF do procurador e do outorgante com as respectivas firmas reconhecidas. No caso de advogado não precisa reconhecer firma, anexar cópia da Carteira da OAB

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1- A concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares será sempre pelo prazo de 03 (três) anos, sendo irregular sua concessão em tempo menor;
- 2- Nova licença só poderá ser concedida após o decurso de 12 (doze) meses de efetivo exercício no cargo, contados do retorno do afastamento anterior;
- 3- O servidor poderá solicitar o cancelamento deste benefício e o retorno ao efetivo exercício do cargo que ocupa antes da data final do período concedido, a qualquer tempo, devendo indicar a data em que pretende retornar ao exercício de suas funções;
- 4- O servidor deve aguardar em exercício a concessão para iniciar o usufruto do benefício, conforme determina o Art. 135 da Lei nº 20.756/2020, sob pena de caracterização de infração disciplinar de abandono de cargo (art. 202, LXXI, da Lei nº 20.756/20);
- 5- A licença deve ser requerida com o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, conforme Art. 26 do Decreto 9802/2021, de forma que haja tempo hábil para que seja realizado o devido acerto financeiro;
- 6- Após conclusão do processo administrativo e ciência do interessado, os autos deverão retornar ao órgão de origem, para fins de arquivamento em dossiê;
- 7- Quando do cancelamento da licença ou de sua finalização, o servidor deve comparecer à GGDP do seu órgão de origem para nova lotação.

**Ao assinar este requerimento, declaro estar ciente e de acordo com o uso do aplicativo de mensagens para informações sobre o processo.**

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura do requerente, de acordo com o documento de identidade apresentado)